

Regulamento do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) 2024

O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça torna pública a abertura da **XXII edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça – 2024,** conforme especificações e regras dispostas neste regulamento.

DA FINALIDADE

O XXII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, organização não governamental sem fins lucrativos, fundada por assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, associações e instituições afins, voltada ao desenvolvimento de debates e ações para aproximar as organizações públicas do cidadão.

A premiação é realizada anualmente durante o Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM). Em 2024, a cerimônia de entrega do Prêmio será realizada no encerramento do Congresso, em 21 de junho, na cidade de Fortaleza (CE).

DO OBJETO

O Prêmio consiste na escolha de trabalhos, projetos e/ou iniciativas elaborados pelas assessorias de Comunicação Social do Poder Judiciário e de demais instituições que integram o Sistema de Justiça. Entre elas, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunais de Contas, associações e instituições afins.

DO OBJETIVO

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de estimular e valorizar a produção de trabalhos de comunicação, jornalísticos e/ou publicitários produzidos pelas áreas de comunicação das instituições públicas do Sistema de Justiça, além de reconhecer a importância das assessorias das instituições para a construção da imagem positiva dos órgãos e para a difusão de informações relevantes para a sociedade.

Tem o intuito, ainda, de valorizar os profissionais e as instituições que trabalham para garantir que a comunicação no âmbito da justiça seja estratégica, precisa e acessível, bem como aproxime e explique, em linguagem simples, a atuação da Justiça em todas as instâncias.

Além disso, o Prêmio busca:

- Incentivar a realização de projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, entre outras;
- Promover a troca de experiências entre profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;
- Contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências inovadoras e bem-sucedidas na área;



- Destacar e reconhecer os melhores projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;
- Constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;
- Servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça estarão abertas de 26 de fevereiro a 10 de março de 2024 e deverão ser feitas pela internet, em sistema disponível no site do FNCJ https://fncj.org.br/premio/edicao-2024.html;
- Podem concorrer ao prêmio, em todas as categorias (exceto Artigo Acadêmico), os setores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins, desde que tenham representante inscrito no XVIII Conbrascom Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça até o dia 28 de abril de 2024;
- Após essa data, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XVIII
 Conbrascom (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça) não
 serão submetidos à avaliação do Comitê Julgador do Prêmio;
- Os projetos poderão ser de autoria de um ou mais profissionais, desde que estes estejam inseridos na área de Comunicação Social das instituições que compõem o Sistema de Justiça;
- Os projetos inscritos devem ter sido efetivamente veiculados ou publicados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023;
- O autor da inscrição será considerado representante e responsável pelos trabalhos elaborados pela equipe. A ficha de inscrição permite a inserção do nome do coordenador do projeto e dos participantes da iniciativa inscrita. As informações que devem ser preenchidas na ficha de inscrição de cada categoria estão descritas no ANEXO A deste regulamento;
- Não serão aceitos projetos que ainda não foram aplicados de forma empírica na instituição;
- Não serão aceitos projetos que já foram finalistas do Prêmio Nacional de Comunicação e
 Justiça no ano de 2023, independentemente da categoria. Depois de dois anos, os projetos
 mencionados antes podem participar novamente;
- Para inscrição de projetos, deverá ser preenchido o formulário constante no sistema disponível no site do FNCJ e anexados arquivos, caso necessário, de acordo com as especificidades de cada categoria, e nos formatos previstos neste regulamento;
- A inscrição no Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça é obrigatória para interessados em inscrever projetos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;



- O pagamento da inscrição no XVIII Conbrascom Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça deve ser realizado por meio de depósito bancário, pix ou nota de empenho, e a cópia do comprovante de pagamento ou nota de empenho, deve ser anexada na área de inscrito e encaminhada, impreterivelmente, até o dia 28 de abril de 2024, para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;
- O depósito bancário deve ser feito em favor do **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, Banco Cooperativo do Brasil AS (número do banco: 756), Agência 4041, Conta 9459-5. A chave do pix do FNCJ é o número do CNPJ: 05.569.714/0001-39;
- Aos assessores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins, filiados ao FNCJ, com anuidade em dia, é garantida inscrição diferenciada para projetos.

CONDIÇÕES PARA FILIADOS AO FNCJ INSCRITOS NO CONBRASCOM:

- O valor da anuidade do FNCJ é de R\$ 200,00 para cada assessor;
- Os filiados ao FNCJ com anuidade de 2024 em dia poderão inscrever até 8 (oito) projetos, sem custo adicional, obedecendo ao limite de 2 (dois) projetos por categoria;
- Cada instituição poderá ter, no máximo, 8 (oito) projetos inscritos, ainda que tenha mais de um profissional filiado ao FNCJ.

CONDIÇÕES PARA NÃO FILIADOS AO FNCJ INSCRITOS NO CONBRASCOM:

- No caso dos assessores não filiados ou filiados sem quitação com a anuidade de 2024, será devido o pagamento de uma taxa de inscrição por projeto no valor de R\$ 200,00 cada, que deverá ser paga até o dia 28 de abril de 2024;
- O limite de projetos inscritos aos não filiados também será de 8 (oito), por instituição, obedecendo ao limite de 2 (dois) projetos por categoria;
- A taxa de inscrição de projetos de assessores não filiados deverá ser paga por meio de depósito bancário ou Pix, e a cópia do comprovante deverá ser anexada na área de inscrito ou, encaminhada, impreterivelmente, até o dia 28 de abril de 2024 para o e-mail conbrascom@fncj.org.br.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS

A inscrição de cada projeto só será homologada mediante:

- Preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição de projeto;
- Envio dos arquivos pelo sistema, conforme as especificações de cada categoria;
- Envio do comprovante de pagamento da inscrição no evento, da filiação ao FNCJ e/ou da taxa de inscrição do(s) projeto(s) pelo sistema e pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br;



- Não serão aceitos projetos nos quais a assessoria de comunicação não esteja diretamente envolvida, participando da coordenação do trabalho (exceto na categoria Artigo Acadêmico);
- No caso de projetos continuados, não serão aceitos aqueles que tenham sido vencedores no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça no ano de 2023, independentemente da categoria. Após o interstício de um ano, a contar do ano de edição da premiação, os projetos de que trata o caput poderão voltar a concorrer;
- A instituição pode inscrever até dois projetos na mesma categoria (respeitado o limite máximo de oito projetos inscritos no prêmio). No entanto, será vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma categoria;
- Os projetos que não se enquadrarem nas categorias inscritas serão desclassificados pela Comissão Organizadora do Prêmio;
- A Comissão Organizadora do Prêmio poderá sugerir a troca de categoria de projeto inscrito, caso julgue adequado melhor em categoria diversa.

O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ESPECIFICAÇÃO DESTE PARÁGRAFO INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO DO PROJETO.

DAS CATEGORIAS

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é concedido nas seguintes categorias:

- I Artigo Acadêmico
- II Comunicação Interna
- **III -** Fotografia
- IV Mídia Audiovisual
- V Mídia Digital
- VI Mídia Social
- VII Podcast e Rádio
- VIII Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público
- IX Projeto Gráfico
- X Publicação Impressa Especial
- XI Relacionamento com a Mídia
- XII Reportagem Escrita
- XIII Vídeo Institucional



XIV - Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

- Conforme cronograma estabelecido, no período de confirmação das inscrições e validação dos trabalhos inscritos, o autor de cada inscrição receberá um e-mail com a confirmação de participação;
- O autor de inscrição que não receber o e-mail de confirmação da inscrição poderá contatar a Organização do Prêmio pelo e-mail: conbrascom@fncj.org.br para obter informações.

DO FORMATO DOS PROJETOS

Os trabalhos inscritos deverão observar os seguintes padrões:

CATEGORIA ARTIGO ACADÊMICO

Contempla artigo acadêmico com temática envolvendo Justiça e Comunicação, produzido de forma individual ou em coautoria por integrante ou não do FNCJ, não havendo necessidade de ser inédito, nem ter sido escrito ou publicado no período de referência.

IMPORTANTE:

- Na categoria Artigo Acadêmico, poderão concorrer pesquisadores, professores ou estudantes, filiados ou não ao FNCJ, sem cobrança de taxas, como forma de estimular a discussão científica;
- Projetos inscritos na categoria Artigo Acadêmico não contabilizam para o limite de projetos inscritos por instituição;
- Aos três finalistas da categoria Artigo Acadêmico a inscrição no XVIII Conbrascom Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça será gratuita;
- Não serão aceitos artigos acadêmicos que já concorreram em edições anteriores do Prêmio
 Nacional de Comunicação e Justiça.
- a) O artigo deverá conter no máximo 15 páginas, excluindo-se a folha do resumo, palavras-chaves e as referências bibliográficas;
- **b)** O texto deve estar digitado na fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12, conforme normas da ABNT;
- c) O arquivo do artigo deverá ser anexado ao Sistema em formato PDF.

CATEGORIA COMUNICAÇÃO INTERNA

Contempla projeto de comunicação voltado ao público interno, com peças em qualquer suporte/formato, incluindo-se veículos, canais, projetos ou campanhas internas.



- **a)** A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessária que a veiculação do projeto esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- **b)** As peças integrantes do projeto de Comunicação Interna inscrito nesta categoria não poderão concorrer em outras categorias de forma isolada, exceto na categoria Fotografia.

CATEGORIA FOTOGRAFIA

Contempla foto individual ou série de fotografias relacionadas à Justiça ou as atividades e projetos da instituição, produzida exclusivamente pela área de comunicação e publicada em canais da instituição ou fornecida e publicada em veículos de imprensa.

- a) É permitido que a fotografia ou a série de fotos concorrente nesta categoria também faça parte dos materiais de projetos inscritos em outras categorias, como Reportagem Escrita, Comunicação Interna e Projeto/Campanha de Interesse Público;
- **b)** A fotografia deve ter sido necessariamente veiculada dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ.

CATEGORIA MÍDIA AUDIOVISUAL

Contempla veículo ou peça de comunicação audiovisual, com ou sem periodicidade definida, nacional ou regional, incluindo-se boletins de vídeo, programas de TV, reportagens ou série de reportagens em vídeo, documentário ou série de documentários em vídeo.

- a) O projeto deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- b) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série;
- c) O participante poderá optar por anexar arquivos de vídeo em formato MP4, com até 100MB cada, ou preencher o campo "Links de acesso", com direcionamento, preferencialmente, para o Youtube ou Vimeo, onde o arquivo esteja hospedado.

CATEGORIA MÍDIA DIGITAL

Contempla comunicações em formato digital, com ou sem periodicidade definida, incluindo-se boletins eletrônicos, newsletters, páginas de internet, relatórios de gestão, manuais, guias, cartilhas, revistas, jornais, entre outros.

- a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- b) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.



CATEGORIA MÍDIA SOCIAL

Contempla iniciativas, com ou sem periodicidade definida, realizadas nas redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram, TikTok, entre outras.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ.

CATEGORIA PODCAST E RÁDIO

Contempla projetos no formato áudio com ou sem periodicidade definida, incluindo-se boletins de áudio, podcasts, programas e reportagens em áudio.

- a) O projeto deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- b) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série;
- c) O participante poderá optar por anexar arquivos de vídeo em formato MP4, com até 100MB cada, ou preencher o campo "Links de acesso", com direcionamento, preferencialmente, para o Youtube ou Vimeo, onde o arquivo esteja hospedado.

CATEGORIA PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

Contempla campanhas e projetos de comunicação voltado ao público externo, com peças em qualquer suporte ou formato que se complementam – tais como veículos, canais, eventos, peças gráficas e vídeos – que tenham como objetivo o interesse público, a transparência e democratização dos serviços da Justiça, educação em direitos, utilidades públicas, memória, sustentabilidade e/ou responsabilidade social.

- **a)** A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que a veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- **b)** As peças integrantes nesta categoria não poderão concorrer em outras de forma isolada, exceto no caso de Fotografia.

CATEGORIA PROJETO GRÁFICO

Reconhece o trabalho dos profissionais de design gráfico nos projetos que promovem as instituições do sistema de Justiça. Os trabalhos podem incluir peças visuais para campanhas, publicações, identidades visuais, criação de logos, entre outros, que sirvam a causas relacionadas à instituição. A ideia é valorizar o papel do design gráfico na promoção de mudanças positivas na sociedade.



- a) O projeto gráfico deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- **b)** O projeto deve apresentar soluções criativas e inovadoras, que possam ser diferentes das abordagens tradicionais;
- c) O projeto deve exibir uma consistência visual e estilística em todas as partes, assegurando uma apresentação coesa e profissional. Além disso, deve oferecer uma qualidade visual atraente, com uma composição harmoniosa, uso apropriado de cores e tipografia. Simultaneamente, é crucial que o projeto seja desenvolvido considerando sua adequação ao ambiente e situação de aplicação, respeitando as normas culturais, valores e expectativas da comunidade, e estando alinhado com os objetivos e estilo específicos a que se destina.

CATEGORIA PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

Contempla produto de comunicação impresso, com ou sem periodicidade definida, incluindo-se relatórios de gestão, calendários, cartilhas, manuais, guias, livros, revistas, jornais entre outros.

- a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição e ter sido impresso, sendo necessário que a veiculação e distribuição esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- **b)** Nesta categoria, que envolve materiais impressos, o participante não precisa enviar nenhum exemplar físico. No entanto, será necessário o envio de arquivo digital do produto e um vídeo que comprove e demonstre a publicação impressa para o jurado.

CATEGORIA RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

Contempla projeto de comunicação voltado para profissionais da mídia, com peças em qualquer suporte ou formato, incluindo-se releases, encontros, eventos ou campanhas direcionadas à imprensa.

- **a)** A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua execução esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- **b)** No ato da inscrição do projeto, deverão ser apresentados, além dos produtos/peças de comunicação, os resultados obtidos após a execução.

CATEGORIA REPORTAGEM ESCRITA

Contempla reportagem jornalística do gênero informativo escrita, em matéria única ou em série, publicada em veículo de comunicação da instituição, seja em meio digital ou impresso.

a) A reportagem ou a série de reportagens deve ter sido necessariamente produzida pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período



estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;

- b) Nesta categoria serão aceitas matérias únicas ou em séries de reportagem com até 5 (cinco) matérias;
- c) No caso de reportagens publicadas em meio impresso, elas precisam ser digitalizadas para viabilizar a inscrição na categoria.

CATEGORIA VÍDEO INSTITUCIONAL

Contempla produto audiovisual, sem periodicidade definida, que se caracterize pela divulgação da instituição e/ou promoção das atividades e serviços prestados.

- a) O vídeo institucional deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (01/01/2023 a 31/12/2023) e que não tenha sido finalista da edição 2023 do PNCJ;
- **b)** A área de comunicação deve ter participado da produção do vídeo como autora, coautora ou supervisora do produto;
- c) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) vídeos por série;
- **d)** O participante poderá optar por anexar arquivos de vídeo em formato MP4, com até 100MB cada, ou preencher o campo "Links de acesso", com direcionamento, preferencialmente, para o Youtube ou Vimeo, onde o arquivo esteja hospedado.

CATEGORIA GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTICA

Contempla os projetos selecionados entre os finalistas, relacionados nas categorias de II a XIII.

- O vencedor do Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça será o projeto mais bem avaliado, em processo de julgamento da Comissão Especial. O Juri Especial definirá os 3 melhores projetos do ano que receberão troféu durante a cerimônia de premiação;
- Concorrem ao prêmio os finalistas de todas as categorias (exceto artigo acadêmico);
- O projeto que alcançar a maior média conquistará o Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;
- Os projetos da categoria Artigo Acadêmico não concorrem ao Grande Prêmio;
- Em caso de empate no Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, vencerá o projeto que obtiver a maior nota do corpo de jurados. Numa eventual persistência do empate, o critério desempate será a nota dos projetos no quesito "Criatividade, Inovação e Ineditismo".



DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Todos os projetos inscritos serão avaliados pela comissão organizadora até o dia **18 de março de 2024**. Esta etapa envolve a análise dos requisitos de inscrição dos projetos, conforme previsto neste regulamento.

É importante destacar que a tolerância para pedidos de alterações nos projetos é de 24 horas após o término das inscrições. Após este período, não será permitida a alteração dos projetos. Portanto, é imprescindível que os inscritos confiram todos os seus links e arquivos. As solicitações de alteração devem ser feitas até 23h59 do dia posterior ao fim das inscrições do PNCJ.

A comissão organizadora não entrará em contato para realizar alterações e nem se responsabilizará por projetos cujos links não estejam funcionando.

PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO SERÃO DESCLASSIFICADOS.

DAS COMISSÕES JULGADORAS POR CATEGORIA

- Os projetos inscritos serão avaliados por Comissões Julgadoras, divididas em grupos de três jurados técnicos para cada categoria;
- Os jurados serão convidados pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;
- É vedado aos membros da Comissão Organizadora indicar jurados nas categorias que o seu órgão estiver concorrendo. No impedimento de todos os membros da Comissão Organizadora, a indicação dos jurados da categoria recairá aos membros da Diretoria do FNCJ;
- Caso um dos três jurados do grupo deixe de registrar sua nota no sistema, será considerada e repetida a maior nota atribuída pelos demais membros do júri da categoria;
- Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora de cada categoria, que escolherá os finalistas: 1º (primeiro - vencedor), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar da categoria que representam;
- A classificação dos projetos será definida pela soma das notas dos jurados e serão finalistas aqueles que atingirem a maior nota;
- Em caso de empate em qualquer colocação, será considerado vencedor, o projeto que obtiver maior nota no critério Criatividade, Inovação e Ineditismo. Para a categoria Artigo Acadêmico, será a maior nota no critério Contribuição à temática Comunicação e Justiça;
- Aos membros da Comissão Julgadora caberá atribuir notas que poderão variar de zero (0) a um (1) pontos para diferentes itens da avaliação, em cada uma das categorias, podendo ser fracionados (ex.: 0.2, 0.8 etc.);



- Caso necessário, a Comissão Organizadora do Prêmio poderá incluir novos critérios de avaliação dos projetos, desde que esses sejam aprovados pela maioria absoluta da Comissão Julgadora;
- A Comissão Julgadora poderá apresentar observações por escrito sobre os projetos participantes;
- Os jurados avaliarão os projetos por meio de sistema eletrônico e terão 30 dias para apreciar os trabalhos e eleger os finalistas da categoria representada;
- Os finalistas de cada categoria serão anunciados no site do FNCJ até o dia 29 de abril de 2024;
- O autor da inscrição poderá consultar as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, após a cerimônia de premiação, pelo site do FNJC, na área restrita.

DO JULGAMENTO

Serão considerados os critérios abaixo para a escolha dos vencedores:

I – ARTIGO ACADÊMICO:

- a) objetivos / relevância do tema;
- b) linguagem e fluência do texto;
- c) apresentação / adequação às normas ABNT;
- d) grau de pesquisa;
- e) contribuição à temática comunicação e Justiça.

II – COMUNICAÇÃO INTERNA

- a) objetivos/serviços prestados;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) planejamento / embasamento estratégico;
- d) resultados alcançados;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

III - FOTOGRAFIA

- a) objetivos;
- b) qualidade técnica;
- c) relevância do tema;
- d) grau de dificuldade;
- e) criatividade e inovação.

IV – MÍDIA AUDIOVISUAL

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b) qualidade técnica / linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c) criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- d) fontes consultadas / dificuldades de execução;
- e) resultados alcançados.



V – MÍDIA DIGITAL

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- **b)** facilidade de acesso / interatividade;
- c) programação visual;
- d) linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

VI – MÍDIA SOCIAL

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- **b)** facilidade de acesso / interatividade;
- c) programação visual;
- d) linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

VII – PODCAST E RÁDIO

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b) qualidade técnica / linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c) criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- d) fontes consultadas / dificuldades de execução;
- e) resultados alcançados.

VIII – PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

- a) objetivos/serviços prestados / relevância social;
- b) qualidade técnica / programação visual / linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c) planejamento / embasamento estratégico / grau de pesquisa;
- d) resultados alcançados / valor investido;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

IX - PROJETO GRÁFICO:

- a) objetivos / design gráfico;
- b) processo de criação;
- c) justificativa do projeto;
- d) qualidade técnica e recursos utilizados;
- e) inovação e criatividade.

X – PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b) linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c) programação visual/iconografia;
- d) grau de pesquisa;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.



XI - RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- d) resultados alcançados;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

XII - REPORTAGEM ESCRITA

- a) objetivos/serviços prestados / relevância social e do tema;
- b) linguagem e conteúdo adequados ao público-chave / qualidade técnica:
- c) respeito ao estilo jornalístico / qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- d) grau de pesquisa / fontes consultadas / dificuldades para execução;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

XIII - VÍDEO INSTITUCIONAL:

- a) objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- d) grau de pesquisa;
- e) criatividade, inovação e ineditismo.

<u>DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CATEGORIA GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E</u> JUSTIÇA

- Após a definição dos três finalistas pelas Comissões Julgadoras de cada categoria, os trabalhos serão submetidos a uma Comissão Especial que terá que avaliar e eleger, entre todos os finalistas, o projeto vencedor da categoria Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;
- A Comissão Especial deverá ser integrada por 5 (cinco) integrantes, sendo profissionais de comunicação que atuem na imprensa externa ou acadêmicos, profissionais da área jurídica e representantes de instituições que representem a sociedade civil;
- Todos os projetos finalistas poderão ser avaliados pelos associados ao FNCJ que estejam inscritos na edição correspondente do Congresso;
- Pelo sistema do site, os associados poderão atribuir nota de 0 a 5, podendo ser fracionados (ex.: 0.2, 1.8 etc.), para os projetos finalistas que concorrerão ao Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora do Prêmio;
- As notas atribuídas pelos associados serão encaminhadas para a Comissão Especial para contribuir para a decisão final. A média que o projeto receber pela votação dos associados será somada a média dada pela Comissão Especial para que seja escolhido o vencedor da categoria GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA;



• Em caso de empate no Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, vencerá o projeto que obtiver a maior nota do corpo de jurados. Numa eventual persistência do empate, o critério desempate será a nota dos projetos no quesito "Criatividade, Inovação e Ineditismo".

DA PREMIAÇÃO

- A Comissão Organizadora do Prêmio divulgará em tempo hábil o nome dos três finalistas de cada categoria para participarem da solenidade de entrega do Prêmio;
- O nome dos vencedores somente será conhecido na noite de premiação, que acontece durante o XVIII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça;
- As áreas de comunicação vencedoras serão premiadas com certificados, assinados pela presidente do Fórum e pelo coordenador do Prêmio;
- As instituições com projetos vencedores serão comunicadas via ofício, dirigido à Presidência, citando nominalmente o projeto, a área de comunicação vencedora e os participantes da iniciativa;
- Os projetos finalistas receberão certificados, com a menção aos coordenadores e participantes dos projetos.

DA AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO

- Ao inscrever projetos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, os autores e coautores autorizam o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça a utilizar ou reproduzir os trabalhos inscritos, em todo ou em parte, no território nacional, independentemente de qualquer licença;
- Os vencedores aceitarão expressamente, no momento da inscrição, que nenhuma remuneração lhes será concedida pela reprodução, sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma autorização formal dos autores para isso;
- A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos candidatos, em especial aqueles premiados;
- Poderá ser cedido espaço durante o XVIII Conbrascom Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça para a apresentação dos projetos indicados pela Comissão Julgadora como finalistas, desde que um profissional responsável esteja inscrito no evento;
- Ficará a critério da Coordenação do Prêmio e da Comissão Organizadora do XVII Conbrascom
 Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça a definição dos meios para que esta apresentação ocorra de acordo com os recursos e tempo disponíveis na programação



DO CRONOGRAMA

O calendário deve obedecer à seguinte ordem e deverá ser divulgado previamente pela coordenação do Prêmio:

- I Prazo para pagamento da anuidade 28 de abril de 2024;
- II Prazo para inscrições de projetos na internet 10 de março de 2024;
- III Período de julgamento da Comissão Julgadoras por categoria mês de abril de 2024;
- IV Divulgação dos finalistas dia 29 de abril de 2024;
- V Avaliação da Comissão Especial e voto de associados de 01 a 30 de maio de 2024;
- VI Entrega do Prêmio 21 de junho de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os inscritos aceitam, em todas as condições, o presente regulamento. Aceitam também as decisões que vierem a ser tomadas pela Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, reconhecendo a soberania, não cabendo recurso da decisão;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Coordenação do Prêmio. O e-mail para contato é: conbrascom@fncj.org.br.



ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições no XXII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça serão realizadas exclusivamente via sistema on-line;
- O preenchimento da ficha de inscrição deverá seguir os critérios estabelecidos neste regulamento;
- Em caso de preenchimento incompleto, a inscrição não será validada;
- As informações deverão ser preenchidas apenas por meio da ficha de inscrição. Arquivos anexos que contenham as mesmas informações serão excluídos;
- Em todas as categorias será possível, sem caráter obrigatório, anexar um arquivo em PDF contendo apresentação geral dos projetos;
- Cada categoria terá um formulário de inscrição específico, sendo:

1. ARTIGO ACADÊMICO

- AUTOR:
- **CURRÍCULO LATTES:** (Se houver)
- INSTITUIÇÃO:
- **RESUMO:** (cinco a dez linhas)
- PALAVRAS-CHAVE: (três a cinco palavras-chave)
- OBSERVAÇÕES: (outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 100MB.

2. COMUNICAÇÃO INTERNA

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver – até 500 caracteres)



- **OBSERVAÇÕES:** (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- LINKS DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

3. FOTOGRAFIA

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- **FOTÓGRAFO**: (nome completo)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter contextualização da fotografia até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres). Além da data, é preciso informar onde foi veiculada.
- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR 2 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou TIFF, COM ATÉ 100MB. O
 participante deverá enviar a fotografia (dar um título para foto) em formato digital e uma
 cópia digitalizada do material onde a fotografia foi utilizada (cartaz, página de revista, print de
 matéria na web, etc.)

4. MÍDIA AUDIOVISUAL

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização do projeto até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- **OBSERVAÇÕES:** (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- LINKS DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 100MB CADA.



5. MÍDIA DIGITAL

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos – até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (Público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (Datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- **OBSERVAÇÕES:** (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- LINK DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA.

6. MÍDIA SOCIAL

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- LINK DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PNG, PDF, MP3, MP4, DOC ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA.

7. PODCAST E RÁDIO

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)



- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos – até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- LINK DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP3, COM ATÉ 100MB CADA.

8. PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos até 1.300 caracteres)
- **PÚBLICO-ALVO:** (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até
 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- **ALCANCE:** (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver até 500 caracteres)
- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- LINK DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

9. PROJETO GRÁFICO

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter contextualização do projeto até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgado/veiculado até 100 caracteres)



- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- LINKS DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO PDF ou MP4.

10. PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- **OBSERVAÇÕES:** (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- LINK DE ACESSO: (campo obrigatório para envio do vídeo que comprove e demonstre a existência física da publicação; link para versão digital da publicação, se houver – até 5 espaços)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA. NÃO HÁ NECESSIDADE DO ENVIO DE EXEMPLARES IMPRESSOS, CONFORME EXPLÍCITO NO REGULAMENTO.

11. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos – até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- **JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância até 1.000 caracteres)
- OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar até 500 caracteres)
- ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver – até 500 caracteres)



- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- LINK DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

12. REPORTAGEM ESCRITA:

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter contextualização da reportagem até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- **VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada até 100 caracteres)
- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 100MB, OU ESPAÇO PARA PREENCHER COM O LINK ONDE O TEXTO ESTÁ.
- LINK DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)

13. VÍDEO INSTITUCIONAL

- **PROJETO:** (nome do projeto até 100 caracteres)
- INSTITUIÇÃO:
- **COORDENADOR:** (nome completo)
- PARTICIPANTES: (nomes completos)
- **DESCRIÇÃO:** (Deve conter contextualização do vídeo até 1.300 caracteres)
- PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou até 100 caracteres)
- VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgado/veiculado até 100 caracteres)
- OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto até 500 caracteres campo não obrigatório)
- APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- LINKS DE ACESSO: (Se houver 5 espaços)
- POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 100MB